



## PROCURADORIA GERAL

- **Serviço Oferecido: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV**

Protocolo para apresentação de RPV oriundas de processos judiciais.

- **Requisitos, documentos, formas necessárias para acessar o serviço:**

Documentação necessária:

- ✓ Documento de identidade do beneficiário;
- ✓ CPF;
- ✓ Petição inicial;
- ✓ Demonstrativo de cálculo;
- ✓ Requisição de pequeno valor (RPV) – documento expedido pelo judiciário;
- ✓ Procuração se realizado por terceiro.

Formas de acessar o serviço:

- ✓ Através do Protocolo digital pelo link:
- ✓ Presencialmente no Protocolo Geral (Rua XV de Novembro, nº15, Centro).

- **Principais etapas para processamento do serviço:**

1. Remessa à PGM;
2. Conferência de informações nos autos judiciais;
3. Remessa a SEFAZ para pagamento;
4. Retorno à PGM para ciência do pagamento;
5. Remessa ao Protocolo Geral para ciência do beneficiário.

- **Previsão do prazo máximo para prestação do serviço:**

90 dias – todo o trâmite.

- **Forma de prestação do serviço:**

Administrativa.

- **Local e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:**



Na sede da Procuradoria Geral, sita a Rua Flores da Cunha, nº273, Centro de Triunfo/RS, ou pelo telefone (51) 3654-6430.

➤ **Compromissos e padrões de qualidade do atendimento:**

▪ **Prioridades de atendimento:**

Normal, observado o prazo legal para pagamento.

▪ **Previsão de tempo de espera para atendimento:**

60 dias.

▪ **Mecanismos de comunicação com o usuário:**

Na sede da Procuradoria Geral, sita a Rua Flores da Cunha, nº273, Centro de Triunfo/RS, ou pelo telefone (51) 3654-6430.

▪ **Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:**

Pessoalmente, contato telefônico ou por endereço eletrônico.

▪ **Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:**

Pelo protocolo eletrônico, na movimentação processual, pessoalmente ou contato telefônico.

Ressaltamos por oportuno que o trâmite para viabilização do encaminhamento do RPV é realizado por esta PGM, sendo de **responsabilidade da SEFAZ a efetivação do pagamento**, razão pela qual poderá haver divergências nas informações de prazos, visto que parte do andamento não depende da PGM.